
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.650 / 2026

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar Termo de Fomento com a Associação Colhendo Esperança.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a celebrar termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.336/0001-91, com sede na Rua Padre Roberto Landell de Moura, n.º 13, Bairro Planalto, Muriaé/MG, CEP 36.883-140, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao custeio das atividades esportivas, culturais, educacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela entidade.

Parágrafo único. A parceria de que trata esta Lei observará as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AE6C59E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2026. Edição 4287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>